



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1036

“Dispõe sobre denominação de Travessa, Praça e Ruas Públicas”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Eduardo Tavares Paes Filho a Rua A; Travessa Rita Amélia Tavares a Rua B;

Rua do Didinho a Rua C; Praça Santa Rita de Cássia a Rua D e Rua Noêmia Pereira Lima de Freitas a Rua E, todas situadas no loteamento Jardim Maria Celuta, existente nesta cidade.

Art. 2º - O loteamento se encontra junto a Av. Cel. Antônio Pereira Lima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a referida Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de julho de 1992.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes
Chefe de Gabinete